

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.20Y3.0024 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado do Rio Grande do Norte

GND: 3 Modalidade: 40 Fonte: 1444

Valor: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

Cancelar

ORGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74203 – Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /INCRA-MDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.1040.0427.0001 – Concessão de Crédito – Instalação às Famílias Assentadas – Nacional.

GND: 5 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para o custeio adequado para a promoção e marketing do turismo no Rio Grande do Norte, fortalecendo a imagem do destino e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor. Investir nesse aspecto é fundamental para estimular a economia local, criar empregos e oportunidades de negócios, além de promover a cultura e os atrativos da região. Isso inclui a conscientização sobre práticas de turismo responsável, preservação ambiental, envolvimento das comunidades locais, promoção do turismo cultural e histórico, e ações de sustentabilidade social e econômica. Investir em iniciativas sustentáveis fortalece a imagem do destino, atrai turistas que valorizam a sustentabilidade e contribui para a preservação dos recursos naturais e culturais a longo prazo.

Rogerio Marinho
Senador da República – PL/RN

